



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.897, DE 13 DE JUNHO DE 2012

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação do Grupo de Apoio à Mulher - GAM.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação do Grupo de Apoio à Mulher - GAM, inscrita no CNPJ nº. 12.166.627/0001-04, com sede na Quadra 110 Sul, Alameda 05, s/nº, Lote 50, CEP 77.020-138, centro, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 082/2012, de autoria do vereador Cavalcante)